



LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA/ EMPREENDIMENTO

| PARECER ÚNICO | | | |
|---|--|--|----------------------------------|
| Nº DO PROCESSO: 29/25 | | SITUAÇÃO: (<input checked="" type="checkbox"/>) Deferimento (<input type="checkbox"/>) Indeferimento | |
| EMPREENDEDOR: Andre Gustavo Castro Correa | | CPF: 045.067.996-90 | |
| LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO | | | |
| Endereço: Alameda Ipê Amarelo, nº649, Palhano, Brumadinho -MG | | | |
| Coordenada Plana (GMS) | S: 20°04'53.94" W: 44°02'06.66" | Datum: | SIRGAS 2000 |
| NECESSIDADE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO | | | |
| ENQUADRAMENTO DO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE | | | |
| DN COPAM 217/17 | DN COPAM 213/17 | DN CODEMA 04/2022 | |
| SIM(<input checked="" type="checkbox"/>) | NÃO (<input type="checkbox"/>) | SIM(<input checked="" type="checkbox"/>) | NÃO (<input type="checkbox"/>) |
| CÓDIGO: | ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO: | PARÂMETRO | QUANTIDADE |
| E-05-10-1 | Movimentação de Solo, Terraplanagem e/ou Escavação para fins de Construção Civil sem destinação Específica, desvinculada de LAE. | Área < 150 m ² Porte Médio: De 501 m ³ > 1.500 m ³ Limite Área <500 m ² Porte Grande: De 1.501 m ³ > 3.000 m ³ Área acima > 500 m ² | 1.000,00 m ³ |
| CONSULTORIA/ RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: | | Nº REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE : | |
| AMAURY EMÍLIO CAMPOS DE OLIVEIRA | | CREA MG-8807/TD | |
| ANDRÉ DE SOUZA SANTOS | | CREA 2004108878 | |

Recebe 05/08/2025
Assinatura

MD
Ponta
GS



1 INTRODUÇÃO

O presente parecer tem como objetivo manifestar quanto ao pedido Licença Ambiental Simplificada-LAS- RAS, para movimentação de solo e terraplanagem para fins promover uma obra de drenagem de águas pluviais para evitar o aumento da erosão dentro do terreno.

2 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

2.1 Localização

O projeto está localizado no lote 14, quadra 13, Alameda Ipê Amarelo, Condomínio Quintas de Casa, Brumadinho - MG, sob as Coordenadas Geográficas: S 20°04'53.94" W44°02'06.66". Conforme ofício emitido pela SEPLAC, o empreendimento está dispensado de Declaração de Viabilidade da atividade.

2.2 Sinaflor

O empreendimento encontra-se cadastrado no Sistema Nacional de Controle dos Produtos Florestais, disponibilizado pelo IBAMA.

2.3 Taxa Florestal

Consta no processo o DAE nº2901357464337 referente ao pagamento do valor R\$ 23,14 realizado em 29/05/2025 para 2,99135 m³ de volume do material lenhoso.

3- FAUNA

O número de espécies da fauna registrado na região é expressivo, uma fauna rica e bem diversificada. Essa diversificação está associada à presença de fisionomias variadas e ambientes naturais preservados na região do Quadrilátero Ferrífero. No entanto, devido ao desmatamento e ao alto grau de antropização encontrados nas áreas vizinhas e na Área Diretamente Afetada do empreendimento, é presumível que apenas espécies plásticas e/ou generalistas (capazes de



viver em habitats menos produtivos) habitem ou utilizem o local. Dentre as espécies comuns pode-se citar gambá, mico estrela, tatus, entre outras.

Espécies sensíveis a alterações ambientais ou que dependem de habitats preservados para viverem, provavelmente não estão mais presentes na área.

No entanto, durante os trabalhos de campo não foram registradas nenhuma espécies da fauna silvestre, observamos que possivelmente pelo fato de já haver construções no entorno e a região está em processo de antropização afugenta a fauna.

Não constatamos no local a existência de ninhos de abelhas conforme a LEI N° 2.355, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017 "Dispõe sobre o resgate, captura e remoção de abelhas silvestres nativas no âmbito do Município de Brumadinho/MG.

4 - FINALIDADE DA INTERVENÇÃO REQUERIDA

O projeto prevê uma construção de canal de drenagem com objetivo de regularizar e dimensionar a drenagem pluvial que desce pelo lote. A área planejada para implantação do projeto possui uma superfície de intervenção correspondendo 1.000 m², sob responsabilidade técnica de André de Souza Santos- CREA2004108878.

5 - CARACTERÍSTICA DA VEGETAÇÃO

A propriedade possui uma área de 27.456,00 m² (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados), a área de estudo está classificada como de Floresta Estacional Semidecidual em estágio inicial de regeneração conforme consta no Projeto para Intervenção Ambiental.

O número de indivíduos arbóreos localizados na área de intervenção do lote equivale a 50 espécies de árvores, sendo 46 nativas e 4 exóticas, conforme especificada na tabela abaixo:

Paulo



| Nome Científico | Nome Comum | Família | N | % |
|----------------------------------|----------------------|-----------------|---|----|
| <i>Pinus pinaster</i> | Pinheiro | Pinaceae | 6 | 12 |
| <i>Plathymenia reticulata</i> | vinhático do cerrado | Fabaceae | 9 | 18 |
| <i>Pleroma candolleanum</i> | Quaresmeira | Melastomataceae | 3 | 6 |
| <i>Morta</i> | Morta | | 3 | 6 |
| <i>Clethra scabra</i> | carne-de-vaca | Clethraceae | 3 | 6 |
| <i>Vochysia tucanorum</i> | pau-tucano | Vochysiaceae | 2 | 4 |
| <i>Siphoneugena densiflora</i> | cambuí-azul | Myrtaceae | 3 | 6 |
| <i>Myrcia splendens</i> | folha-miúda | Myrtaceae | 1 | 2 |
| <i>Eremanthus incanus</i> | Candeia | Asteraceae | 2 | 4 |
| <i>Myrsine umbellata</i> | capororoca | Primulaceae | 2 | 4 |
| <i>Leucochloron incuriale</i> | corticeira | Fabaceae | 2 | 4 |
| <i>Moquiniastrum polymorphum</i> | cambará | Asteraceae | 1 | 2 |
| <i>Kielmeyera coriacea</i> | pau-santo | Calophyllaceae | 1 | 2 |
| <i>Tapirira guianensis</i> | pau-pombo | Anacardiaceae | 1 | 2 |
| <i>Bowdichia virgilioides</i> | sucupira-preta | Fabaceae | 1 | 2 |
| <i>Eremanthus erythropappus</i> | candeia-do-cerrado | Asteraceae | 1 | 2 |
| <i>Schefflera macrocarpa</i> | mandiocão | Araliaceae | 1 | 2 |
| <i>Astronium graveolens</i> | gonçalo-alves | Anacardiaceae | 1 | 2 |
| <i>Myrcia tomentosa</i> | goiaba-brava | Myrtaceae | 1 | 2 |
| <i>Qualea grandiflora</i> | pau-terra | Vochysiaceae | 1 | 2 |
| <i>Vismia brasiliensis</i> | azeitona-do-mato | Hypericaceae | 1 | 2 |
| <i>Leptolobium dasycarpum</i> | perobinha | Fabaceae | 1 | 2 |
| <i>Miconia sellowiana</i> | pixirica | Melastomataceae | 1 | 2 |
| <i>Pera glabrata</i> | cabeluda-do-mato | Peraceae | 1 | 2 |
| <i>Salanum granulosoleprosum</i> | fumo-bravo | Solanaceae | 1 | 2 |

Ressalta-se que na área não foram encontrados indivíduos de espécies que se enquadram na categoria de espécies ameaçadas de extinção

6- SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

| Áreas | | |
|--|----------------------|---------------|
| Área total de intervenção (impermeável) (m ²) | 1,000 m ² | |
| Nº de árvores suprimidas | | |
| nativas | exóticas | Com restrição |
| 45 | 5 | 0 |



7-COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

| <u>Áreas</u> | |
|---|-----------------------------|
| Compensação 2 por 1. (art.48 e art.49, inciso I do Decreto Estadual 47.749/2019) | 666,66 m² |
| Área de preservação obrigatória 30% (art.31, inciso I da Lei Federal 11.428/2006). | 300,00 m² |
| <u>Nº de árvores para compensação</u> | |
| 05 mudas por cada indivíduo nativo suprimido e de 3 mudas por cada indivíduo exótico suprimido. Total: 238 mudas para compensação (Instrução de Serviços Sema 01/2021) | |

Ressalta-se, que o Sr. André Gustavo, em processo de Intervenção Ambiental no ano de 2018 foi autorizado pelo IEF a efetuar supressão de vegetação em sua propriedade conforme DAIA 0038742-D emitida em 24/06/2020 (anexo) e, aquela época o próprio IEF definiu que fossem averbadas as áreas de Servidão e Compensação Ambiental e Florestal, conforme consta na Matrícula do Imóvel no AV-11 e AV-12 - 25.293 em data de 23/07/2020 (matrícula anexa ao processo);

8- DOS VOLUMES DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

| VOLUMES | | |
|------------------------------|-------------------------------|----------------------------------|
| Corte (m³) | Aterro (m³) | Bota Fora (m³) |
| 230,00 m ³ | 230 m ³ | 00 |

9- PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL PCMT



Foi apresentado pelo empreendedor o Plano de Controle Ambiental - PCA-MT, que tem como objetivo apresentar as medidas de controle e mitigação dos impactos ambientais identificados em um empreendimento ou atividade.

9.1- Intervenção em áreas protegidas (APP's, UC's)

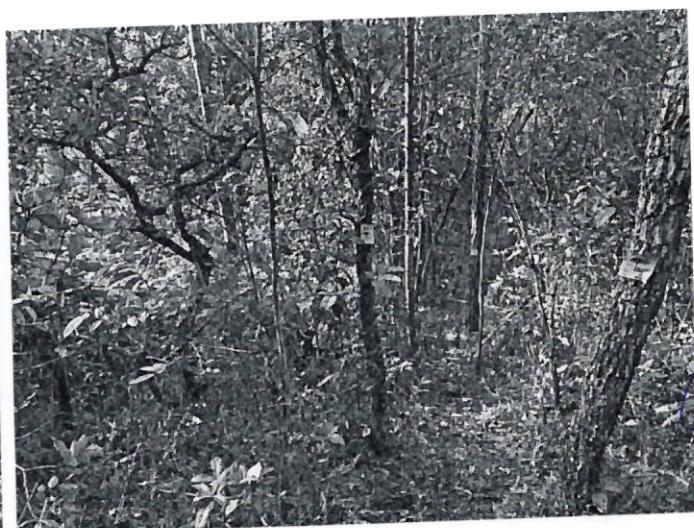
A intervenção executada para o desenvolvimento da obra, não promoveu intervenções em APP, assim como não promoverá uso alternativa do solo, uma vez que, a obra prevê a manutenção dos mesmos usos atuais do solo, o que reforça o argumento que não ocorrerão intervenções em APP.

9.2- Restrições Ambientais

Em consulta a plataforma do IDE-SISEMA o empreendimento está na Biosfera da Serra do Espinhaço, na Apa Sul RMBH, e Zona de Amortecimento Serra do Rola Moça.

10 - VISTORIA TÉCNICA E REGISTRO FOTOGRÁFICO

A vistoria foi realizada em 04/02/2025, segue registro fotográfico.





10 - CONDICIONANTES:

a) Contratar profissional competente e habilitado para execução dos serviços de empreitada e execução de obras. A remoção da vegetação não deve ser feita no período noturno e nem com utilização de fogo;

Foto 01: Vista do lote, alvo da intervenção

b)
Preservar

Foto 02: vegetação em estágio inicial

as áreas de vegetação nativa remanescentes e não efetuar novas intervenções sem as devidas autorizações;

c) Implantar as construções imediatamente após a intervenção, diminuindo o tempo de exposição do solo, e adotar técnicas e medidas de controle para evitar possível carreamento de sólidos e a facilitação de processos erosivos;

d) Não realizar as execuções de terraplanagem durante o período chuvoso.

e) O requerimento de renovação desta autorização deverá ser formalizado com a antecedência **mínima de 30 (trinta) dias** da data de expiração do prazo de validade, conforme art. 2º da Resolução SEMA 01, de 02 de março de 2020;

f) Transpor as epífitas caso existentes para árvores similares dentro da área do lote;

g) Na constatação de ninhos de abelhas no local, deve ser informado a SEMA para realização do manejo antes de realizar a supressão das árvores conforme Lei municipal 2.355/2017. (Prazo: antes de realizar a intervenção ambiental);

h) Na constatação de ninhos de aves no local não realizar a supressão da vegetação até que sejam finalizado o período reprodutivo;

i) Prever soluções de engenharia para terraplanagem garantindo a manutenção dos fluxos e drenagem dentro no lote. (Prazo: Durante a implantação da obra);

11- Obrigaçao de comprovação das condicionantes



| Nº | Descrição | Prazo |
|----|--|--|
| 01 | Averb no Cartório de Registro de Imóveis as compensações pertinentes referente a da Lei Federal 11.428/2006 e afins.(30% e compensação 2 por 1) | Antes da emissão da Licença |
| 02 | Assinar termo de compromisso comprometendo-se a efetuar o repasse de 238 mudas nativas em forma de carta de créditos e apresentar o comprovante de Nota Fiscal a SEMA atendendo aos dispostos do §1, inciso II, art.33 da DN CODEMA n.º04/2022 | Antes da emissão da Licença. |
| 03 | Comunicar a SEMA a efetivação da supressão da vegetação, dar destinação correta no material lenhoso e Apresentar a comprovação de destinação. | Até 30 dias após a supressão da vegetação |
| 04 | Apresentar comprovantes de destinação do material terroso (bota-fora), juntamente com as licenças ambientais das empresas responsáveis pelo recolhimento, transporte e destinação final . | Durante a implantação do projeto residencial. |

7 - CONCLUSÃO:

Pelo exposto neste parecer, somos pelo **deferimento** do pedido de Licença Ambiental Simplificada-LAS- RAS , para implantação de drenagem pluvial dentro do lote, localizado no Condomínio Quintas de Casa Branca

VALIDADE DA LICENÇA: 05 anos.

Vale ressaltar que o Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA) de Brumadinho, bem como os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação do empreendimento, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/o gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis como o alvará de construção dentre outras.



Prefeitura de
Brumadinho
Administração 2025/2028

É obrigatória a permanência desta autorização no local de intervenção, assinada pelos
técnicos analistas.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA
Data de emissão: 28/07/2025 Data de validade: 28/07/2026

Equipe Técnica:

Paloma Junia de Paula Luís
Matr. 20265
Analista Ambiental
SEMA BRUMADINHO/MG
Matrícula 20265

Jessica Souza Matos
Matr. 20653
Analista Ambiental
SEMA BRUMADINHO/MG

Cristiano de Oliveira Lage
Matrícula 20635

Coordenação de Licenciamento e Regularização Ambiental

Vinícius Porfírio Parreiras
Secretário Adjunto de Meio Ambiente

Daniel Hilário de L. Freitas
Secretário de Meio Ambiente
e Desenv. Sustentável
Matrícula 20870
Daniel Hilário de Lima Freitas
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável